



FUNDAÇÃO  
DIREITOS  
E DEVERES  
DOS CIDADÃOS

PERGUNTAS E RESPOSTAS  
PARA UMA CIDADANIA ATIVA E RESPONSÁVEL



REUTERS

**FINANÇAS** -----

**É ilegal fazer uso de paraísos fiscais?**

**N**ão, mas depende das operações que aí sejam realizadas. Os chamados “paraísos fiscais” ou “zonas sujeitas a tributação privilegiada” são territórios nos quais o Estado não intervém (ou intervém muito pouco) no que se refere à cobrança de impostos e em que o sigilo bancário é mais amplo. Estas características levam alguns investidores a utilizar paraísos fiscais para realizar operações ilícitas – os casos mais comuns são as operações conhecidas como “lavagem de dinheiro”, fraudes financeiras, “instituições fantasmas” e “abrigo de capitais” com proveniência criminosa.

Ainda assim, nem todas as operações praticadas nestas zonas são ilícitas. Certas condutas, como a proteção de património, meras operações comerciais, investimento estrangeiro ou planeamento tributário permitido pelo país de origem do dinheiro, são legais. A avaliação só poderá ser feita em cada caso concreto. A lista dos territórios considerados paraísos fiscais por Portugal é aprovada pelo Governo e inclui, por exemplo, as Ilhas Bermudas, as Bahamas, os Barbados, as Honduras, o Nauru, o Vanutau, o Iémen, o Mónaco e São Marino.

[WWW.DIREITOSEDEVERES.PT](http://WWW.DIREITOSEDEVERES.PT)